



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

**EDITAL DE CITAÇÃO EM AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM**

**Prazo de 30 (trinta) dias**

O Doutor **DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**, MMº. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Santos - 4ª Subseção Judiciária em São Paulo, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER que perante este Juízo e Secretaria, processam-se os autos da **Ação de Procedimento Comum nº 0008876-81.2016.4.03.6104**, movida por DARCY RIBEIRO DO AMARAL e outra (VANICY RUSSO) em face de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA. e outros (Techcasa Incorporação e Construção Ltda., Caixa Econômica Federal), distribuída em 09/12/2016, tendo por objeto a rescisão contratual e a suspensão das cobranças das parcelas vencidas e vincendas do contrato firmado entre as partes. Não sendo possível a citação de **Techcasa Incorporação e Construção Ltda.**, tendo em vista o esgotamento dos meios de localização comprovado pelas certidões negativas nos endereços conhecidos que noticiam estar a correr em local ignorado. Nos termos do artigo 256, II do Novo Código de Processo Civil, expediu-se o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** da corre **Techcasa Incorporação e Construção Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.439.355/0001-70, com prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação de contestação, ficando a ré ciente de que, não contestado o pedido no prazo legal, presumir-se-ão por ele aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial, nos termos do art. 344 do Código de Processo Civil, ressalvado o disposto no art. 345 do mesmo diploma legal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da 3ª Região, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TRF - 3ª Região, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil, Fica cientificada a ré que este Juízo funciona na Praça Barão do Rio Branco, 30, Centro, Santos/SP, bem como que será nomeado curador especial em caso de revelia. conforme artigo 257, IV do Código de Processo Civil.

Caso a parte ré não possua condições de constituir advogado, deverá comparecer na Defensoria Pública da União, a fim de solicitar que lhe seja prestada assistência jurídica na presente ação e para que seja apresentada a este juízo manifestação no sentido de que a DPU atuará neste feito.

Santos, 30/08/2024. Eu, (GSM - RF 6539), analista judiciário, digitei. E, eu, Milton Ferreira Ornelas, Diretor(a) da Central de Processamento Eletrônico, conferi.

**DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**

Juiz Federal

Documento expedido pela Central de Processamento Eletrônico de Santos em 06/08/2024.

End.: Praça Barão do Rio Branco, nº 30, 1º andar, e-mail: santos-nupr@trf3.jus.br, telefone: (13) 33250841





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EDITAL DE INTIMAÇÃO

**Prazo de 30 (trinta) dias**

**Edital de Intimação de RAIMUNDO ARILO DA SILVA GOMES**

**Expedido nos autos da CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) nº 5001588-75.2019.4.03.6141**

A MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente - 41ª Subseção Judiciária em São Paulo, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER que perante este Juízo e Secretaria, processam-se os autos da ação em epígrafe, movida por Caixa Econômica Federal em face de RAIMUNDO ARILO DA SILVA GOMES, distribuída em 17/04/2019, tendo por objeto a inadimplência no contrato de cartão de crédito/CROT/Credito Direto Caixa entre as partes. Foi determinada a intimação por edital através do r. despacho (id. 332563001), proferido pela MMª Juíza Federal Dra. ANITA VILLANI. Assim, expediu-se o presente **Edital para Intimação** de RAIMUNDO ARILO DA SILVA GOMES, com prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o réu efetue o recolhimento do valor do débito, **R\$ 1.003.552,55** (id. 332540108 e seguintes), objeto dos autos nº 5001588-75.2019.4.03.6141, ou apresente impugnação, cujo termo inicial se iniciará após o transcurso do prazo para o pagamento voluntário (art. 525, CPC). Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo estipulado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento, nos termos do artigo 523 § 1º do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da 3ª Região, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TRF - 3ª Região, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil. Fica cientificado o réu que este Juízo funciona na Av. Antonio Emerick, nº1238, Vila São Jorge, São Vicente, cep. 11370-000.

Santos, 23/08/2024. Eu, (GSM - RF 6539), Analista judiciário, digitei. E, eu, Milton Ferreira Ornelas, Diretor(a) da Central de Processamento Eletrônico, conferi.

**Juíza Federal**

(assinado eletronicamente)

Documento expedido pela Central de Processamento Eletrônico de Santos em 24/07/2024.

End.: Praça Barão do Rio Branco, nº 30, 1º andar, e-mail: santos-nupr@trf3.jus.br, telefone: (13) 33250841.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

**EDITAL DE CITAÇÃO EM AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM**

**Prazo de 40 (quarenta) dias**

A Doutora ALESSANDRA NUYNES AGUIAR ARANHA, MM<sup>a</sup>. Juíza Federal da 4<sup>a</sup> Vara Federal de Santos - 4<sup>a</sup> Subseção Judiciária em São Paulo, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER que perante este Juízo e Secretaria, processam-se os autos da **Ação de Procedimento Comum nº 5007467-09.2021.4.03.6104**, movida por ROSIMEIRE MAGALHAES e outro (SILVIO ROBERTO PUPO) em face de RESIDENCIAL EDIFICIOS DO LAGO INCORPORACOES SPE LTDA, na pessoa de seu representante legal e outros (CAIXA ECONOMICA FEDERAL, TECHCASA INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA.), distribuída em 15/12/2021, tendo por objeto indenização pelos lucros cessantes decorrentes do tempo de privação dos direitos de usar, gozar e dispor do imóvel adquirido pelas partes autoras. Não sendo possível a citação de Residencial Edifícios do Lago Incorporações SPE LTDA., tendo em vista o esgotamento dos meios de localização comprovado pelas certidões negativas nos endereços conhecidos que noticiam estar a ré em local ignorado. Nos termos do artigo 256, II do Novo Código de Processo Civil, expediu-se o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** da ré Residencial Edifícios do Lago Incorporações SPE LTDA., na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº 13.348.390/0001-37, com prazo de 40 (quarenta) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação de contestação, ficando a ré ciente de que, não contestado o pedido no prazo legal, presumir-se-ão por ela aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelas partes autoras na inicial, nos termos do art. 344 do Código de Processo Civil, ressalvado o disposto no art. 345 do mesmo diploma legal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da 3<sup>a</sup> Região, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TRF - 3<sup>a</sup> Região, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil, Fica cientificada a ré que este Juízo funciona na Praça Barão do Rio Branco, 30, Centro, Santos/SP, bem como que será nomeado curador especial em caso de revelia. conforme artigo 257, IV do Código de Processo Civil.

Caso a parte ré não possua condições de constituir advogado, deverá comparecer na Defensoria Pública da União, a fim de solicitar que lhe seja prestada assistência jurídica na presente ação e para que seja apresentada a este juízo manifestação no sentido de que a DPU atuará neste feito.

Santos, 23/08/2024. Eu, (GSM - RF 6539), Analista judiciário, digitei. E, eu, Milton Ferreira Ornelas, Diretor(a) da Central de Processamento Eletrônico, conferi.

**ALESSANDRA NUYNES AGUIAR ARANHA**

Juíza Federal

Documento expedido pela Central de Processamento Eletrônico de Santos em 02/07/2024.

End.: Praça Barão do Rio Branco, nº 30, 1º andar, e-mail: santos-nupr@trf3.jus.br, telefone: (13) 33250841.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EDITAL DE INTIMAÇÃO

**Prazo de 30 (trinta) dias**

**Edital de Intimação de ARAGUAIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA.**

**Expedido nos autos da CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) nº 5002657-93.2018.4.03.6104**

A Doutora ALESSANDRA NUYNES AGUIAR ARANHA, MM<sup>a</sup>. Juíza Federal da 4<sup>a</sup> Vara Federal de Santos - 4<sup>a</sup> Subseção Judiciária em São Paulo, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER que perante este Juízo e Secretaria, processam-se os autos da ação em epígrafe, movida por INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL em face de CONSORCIO DELTA/ARAGUAIA, na pessoa de seu representante legal e outros (SALGUEIRO CONSTRUÇÕES S.A. e ARAGUAIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA.), distribuída em 23/04/2018, tendo por objeto o ressarcimento do erário público pelas verbas despendidas e por despender com o pagamento de benefícios decorrentes de acidentes de trabalho gerados pelo descumprimento das normas de higiene e de segurança do trabalho. Foi determinada a intimação por edital através do r. despacho (id. 331328043), proferido pela MM<sup>a</sup> Juíza Federal, Dra. ALESSANDRA NUYNES AGUIAR ARANHA. Assim, expediu-se o presente **Edital para Intimação de ARAGUAIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA.**, com prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que a ré efetue o recolhimento do valor do débito, **R\$ 564.081,56** (ids 40122810 e 40122815), objeto dos autos nº 5002657-93.2018.4.03.6104, ou apresente impugnação, cujo termo inicial se iniciará após o transcurso do prazo para o pagamento voluntário (art. 525, CPC). Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo estipulado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento, nos termos do artigo 523 § 1º do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da 3<sup>a</sup> Região, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TRF - 3<sup>a</sup> Região, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil. Fica cientificada a ré que este Juízo funciona na Praça Barão do Rio Branco, 30, Centro, Santos/SP.

Santos, 23/08/2024. Eu, (GSM - RF 6539), Analista judiciário, digitei. E, eu, Milton Ferreira Ornelas, Diretor(a) da Central de Processamento Eletrônico, conferi.

**ALESSANDRA NUYNES AGUIAR ARANHA**

Juiz Federal

Documento expedido pela Central de Processamento Eletrônico de Santos em 22/07/2024.

End.: Praça Barão do Rio Branco, nº 30, 1º andar, e-mail: santos-nupr@trf3.jus.br, telefone: (13) 33250841.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EDITAL DE CITAÇÃO EM USUCAPIÃO

**Prazo de 30 (trinta) dias**

A MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente - 41ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.,

**FAZ SABER** aos eventuais herdeiros e/ou interessados de EDSON DIAS SOARES acerca do ajuizamento perante este Juízo e Secretaria da **Ação de Usucapião nº 5002680-83.2022.4.03.6141**, movida por MARIA NADEJE PEREIRA BARBOSA e outra (ROBERTA TADEU PEREIRA BARBOSA) em face de UNIÃO FEDERAL e outro (EDSON DIAS SOARES), distribuída em 30/09/2022 (processo originário da 2ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande, onde recebeu o nº 1016099-23.2021.8.26.0477, no qual foi declinada a competência em favor da Justiça Federal/Santos - r. decisão id. 264414558 - p. 13), objetivando usucapir o imóvel apartamento nº37, localizado no terceiro andar ou quarto pavimento do Edifício Arpoador, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº18.338, Balneário Flórida, 2ª Gleba, perímetro urbano da Comarca de Praia Grande/SP (conforme consta na petição inicial).

Por meio do r. despacho (id. 332594342), proferido pela MMª. Juíza Federal da 1ª Vara, Dra. ANITA VILLANI, foi determinado a citação por edital de EDSON DIAS SOARES, na pessoa de eventuais herdeiros e/ou interessados, que por oportuno, ora transcrevo:

"Defiro a pretensão deduzida na petição ID 332567886, no sentido de que a citação de EDSON DIAS SOARES - CPF: 445.727.948-04, na pessoa de eventuais herdeiros e/ou interessados seja realizada por meio de edital."

Assim se expede o presente **Edital para citação dos eventuais herdeiros e/ou interessados de EDSON DIAS SOARES**, com **prazo de 30 (trinta) dias**, para oferecer(em) CONTESTAÇÃO, se quiser(em), no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 335 do CPC, cujo termo inicial será o dia útil seguinte ao fim da dilação assinada pelo juiz (CPC, art. 231, IV). Ficam os **eventuais herdeiros e/ou interessados de EDSON DIAS SOARES** cientes, ainda, de que, não contestada a ação no prazo legal, serão considerados revéis e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato constantes da petição inicial, nos termos dos arts. 341, 344 e 345 do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da 3ª Região, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TRF - 3ª Região, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil. Ficam cientificados os **eventuais herdeiros e/ou interessados de EDSON DIAS SOARES** que este Juízo funciona na Av. Antonio Emerick, nº 1238, Vila São Jorge, São Vicente/SP, CEP 11370-000, bem como que será nomeado curador especial em caso de revelia. conforme artigo 257, IV do Código de Processo Civil.

Caso a parte ré não possua condições de constituir advogado, deverá comparecer na Defensoria Pública da União, a fim de solicitar que lhe seja prestada assistência jurídica na presente ação e para que seja apresentada a este juízo manifestação no sentido de que a DPU atuará neste feito.

Santos(SP), 23/08/2024. Eu, (GSM - RF 6539), Analista Judiciário, digitei. E, eu, Milton Ferreira Ornelas, Diretor do Núcleo de Processamento Eletrônico, conferi.



**Juíza Federal**

(assinado eletronicamente)

Documento expedido pela Central de Processamento Eletrônico de Santos em 29/07/2024.

End.: Praça Barão do Rio Branco, nº 30, 1º andar, e-mail: santos-nupr@trf3.jus.br, telefone: (13) 33250841.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo de 40 (quarenta) dias

**Edital de Intimação de MARCUS CHEN I WADA**

**Expedido nos autos da PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) nº 5004646-22.2023.4.03.6311**

A Doutora ALESSANDRA NUYNES AGUIAR ARANHA, MMª. Juíza Federal da 4ª Vara Federal de Santos - 4ª Subseção Judiciária em São Paulo, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER que perante este Juízo e Secretaria, processam-se os autos da ação em epígrafe, movida por MARCUS CHEN I WADA em face da UNIÃO FEDERAL, distribuída em 07/08/2023, tendo por objeto a naturalização brasileira. Foi determinada a intimação por edital através do r. despacho (id. 332180355), proferido pela MMª Juíza Federal, Dra. ALESSANDRA NUYNES AGUIAR ARANHA, que por oportuno, ora transcrevo, parcialmente:

"(...)

Considerando a devolução do mandado com a informação de que o número de telefone do autor encontra-se fora de serviço e que este mudou-se, juntamente com sua família, para local incerto, intime-se-o, por edital com prazo de 40 (quarenta) dias, acerca da sentença.

"(...)"

Assim, expediu-se o presente **Edital para Intimação** de MARCUS CHEN I WADA, com prazo de 40 (quarenta) dias para que se manifeste acerca da sentença proferida. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da 3ª Região, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TRF - 3ª Região, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil. Fica cientificado o réu que este Juízo funciona na Praça Barão do Rio Branco, 30, Centro, Santos/SP.

Santos, 23/08/2024. Eu, (GSM - RF 6539), Analista judiciário, digitei. E, eu, Milton Ferreira Ornelas, Diretor(a) da Central de Processamento Eletrônico, conferi.

**ALESSANDRA NUYNES AGUIAR ARANHA**

Juíza Federal

Documento expedido pela Central de Processamento Eletrônico de Santos em 29/07/2024.

End.: Praça Barão do Rio Branco, nº 30, 1º andar, e-mail: santos-nupr@trf3.jus.br, telefone: (13) 33250841.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

**EDITAL DE CITAÇÃO EM AÇÃO MONITÓRIA**

**Prazo de 20 (vinte) dias**

A MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente - 41ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER que perante este Juízo e Secretaria, processam-se os autos da **Ação Monitória nº 0004734-20.2016.4.03.6141**, movida por Caixa Econômica Federal em face de CACILDA ANDRADE RIBEIRO ACESSORIOS - ME, na pessoa de seu representante legal e outra (CACILDA ANDRADE RIBEIRO), distribuída em 16/08/2016, tendo por objeto a cobrança da importância de **R\$ 156.937,57** (atualizado para 10/2018), à vista da inadimplência da Cédula(s) de Crédito Bancário - CCB. Foi determinado por meio de despacho (id. 334140351) proferido pela MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente, Doutora Anita Villani, a citação por edital das requeridas, considerando as diligências efetivadas, as quais restaram frustradas. Nos termos do artigo 256, II do Novo Código de Processo Civil, expediu-se o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** das requeridas, CACILDA ANDRADE RIBEIRO ACESSORIOS - ME, na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ nº 06.223.535/0001-08 e CACILDA ANDRADE RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº 513.014.905-04, com prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que nos termos dos arts. 701 e 702 do CPC pague a quantia de **R\$ 156.937,57** (a qual deverá ser atualizada) e os honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, ou ofereça embargos a ação monitória, sendo que, não ocorrendo tais hipóteses, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, conforme artigo 701, § 2º do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da 3ª Região, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TRF - 3ª Região, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil. Ficam cientificadas as requeridas que este Juízo funciona na Av. Antonio Emerick, nº 1238, Vila São Jorge, São Vicente/SP, CEP 11370-000, bem como que será nomeado curador especial em caso de revelia. conforme artigo 257, IV do Código de Processo Civil.

Caso as partes rés não possuam condições de constituir advogado, deverá comparecer na Defensoria Pública da União, a fim de solicitar que lhe seja prestada assistência jurídica na presente ação e para que seja apresentada a este juízo manifestação no sentido de que a DPU atuará neste feito.

Santos, 23/08/2024. Eu, (GSM - RF 6539), Analista Judiciário, digitei. E, eu, Milton Ferreira Ornelas, Diretor da Central de Processamento Eletrônico de Santos e São Vicente, conferi.

**Juíza Federal**

(assinado eletronicamente)

Documento expedido pela Central de Processamento Eletrônico de Santos em 13/08/2024.

End.: Praça Barão do Rio Branco, nº 30, 1º andar, e-mail: santos-nupr@trf3.jus.br, telefone: (13) 33250841





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE BLOQUEIO DE VALORES (PENHORA)**

**Prazo de 30 (trinta) dias**

**Edital de Intimação de LUIZ ROBERTO LOPES (CPF 108.306.368-54)**

**Expedido nos autos da Execução de Título Extrajudicial nº 5000138-34.2018.4.03.6141 - 1ª Vara Federal de São Vicente**

A MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente - 41ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.,

**FAZ SABER** que perante este Juízo e Secretaria, processam-se os autos da ação em epígrafe, movida pela Empresa Gestora de Ativos - EMGEA em face de LUIZ ROBERTO LOPES, distribuída em 24/01/2018, para pagamento da quantia de **R\$ 65.064,94** (atualizado para 01/2018, conforme petição inicial da EMGEA, id. 4290565) decorrente do inadimplemento do pactuado entre as partes (Contrato Particular de Abertura de Crédito à Pessoa Física para Financiamento de Materiais de Construção e Outros Pactos, denominado CONSTRUCARD). Estando o executado em local incerto e não sabido, tanto que foi citado por Edital na fase de conhecimento (id. 313247535), foi então proferido despacho (id 334202321) determinando a expedição do **Edital para Intimação**, com prazo de 30 (trinta) dias. Fica pelo presente o executado, **LUIZ ROBERTO LOPES** (CPF 108.306.368-54), **INTIMADO DA PENHORA EFETIVADA** (sistema SISBAJUD), para ciência:

a) sobre o bloqueio de valores realizados - Detalhamento da Ordem Judicial de Bloqueio de Valores (documento juntado aos autos sob id. nº 333182531), sendo o **valor de R\$ 1.933,04**;

b) que findo o prazo de 30 (trinta) dias do presente edital, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias para manifestação, nos termos do artigo 854, § 3º do Código de Processo Civil, oportunidade em que poderá alegar eventual impenhorabilidade ou excesso na constrição.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da 3ª Região, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TRF - 3ª Região, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil. Fica cientificado o executado que este Juízo funciona na Av. Antonio Emerick, nº1238, Vila São Jorge, São Vicente, cep. 11370-000.

Santos, 23/08/2024. Eu, (GSM - RF 6539), analista judiciário, digitei. E, eu, Milton Ferreira Ornelas, Diretor do Núcleo de Processamento Eletrônico de Santos e São Vicente, conferi.

**Juíza Federal**

(assinado eletronicamente)

Documento expedido pela Central de Processamento Eletrônico de Santos em 13/08/2024.

End.: Praça Barão do Rio Branco, nº 30, 1º andar, e-mail: santos-nupr@trf3.jus.br, telefone: (13) 33250841.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

**EDITAL DE CITAÇÃO EM AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM**

**Prazo de 30 (trinta) dias**

A Doutora ALESSANDRA NUYNES AGUIAR ARANHA, MM<sup>a</sup>. Juíza Federal da 4<sup>a</sup> Vara Federal de Santos - 4<sup>a</sup> Subseção Judiciária em São Paulo, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER que perante este Juízo e Secretaria, processam-se os autos da **Ação de Procedimento Comum nº 0006988-62.2021.4.03.6311**, movida por CLEONICE BARBOSA DE OLIVEIRA em face de INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e outra (MARIA DA PENHA SALES LOPES), distribuída em 24/11/2023, tendo por objeto a concessão de Pensão por Morte. Não sendo possível a citação de MARIA DA PENHA SALES LOPES, tendo em vista o esgotamento dos meios de localização comprovado pelas certidões negativas nos endereços conhecidos que noticiam estar a corrê em local ignorado. Nos termos do artigo 256, II do Novo Código de Processo Civil, expediu-se o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** da corrê MARIA DA PENHA SALES LOPES, inscrita no CPF sob nº 044.098.318-52, com prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação de contestação, ficando a corrê ciente de que, não contestado o pedido no prazo legal, presumir-se-ão por ela aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial, nos termos do art. 344 do Código de Processo Civil, ressalvado o disposto no art. 345 do mesmo diploma legal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da 3<sup>a</sup> Região, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TRF - 3<sup>a</sup> Região, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil, Fica cientificada a corrê que este Juízo funciona na Praça Barão do Rio Branco, 30, Centro, Santos/SP, bem como que será nomeado curador especial em caso de revelia. conforme artigo 257, IV do Código de Processo Civil.

Caso a parte ré não possua condições de constituir advogado, deverá comparecer na Defensoria Pública da União, a fim de solicitar que lhe seja prestada assistência jurídica na presente ação e para que seja apresentada a este juízo manifestação no sentido de que a DPU atuará neste feito.

Santos, 23/08/2024. Eu, (GSM - RF 6539), Analista judiciário, digitei. E, eu, Milton Ferreira Ornelas, Diretor(a) da Central de Processamento Eletrônico, conferi.

**ALESSANDRA NUYNES AGUIAR ARANHA**

Juíza Federal

Documento expedido pela Central de Processamento Eletrônico de Santos em 13/08/2024.

End.: Praça Barão do Rio Branco, nº 30, 1º andar, e-mail: santos-nupr@trf3.jus.br, telefone: (13) 33250841.

